



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.309 DE 10 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 879.906,80 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.782 de 02 de abril de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 879.906,80 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de julho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 2.309 de 10 de Julho de 2013.

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Administração

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação e Cultura

Celso Rampini do Carmo
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretário de Meio Ambiente

Eliane Cruz Vieira
Secretária de Saúde

Marcelo Antunes
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Carlos Henrique Fernandes da Silva
Diretor do Departamento de Água e Esgoto



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.309 DE 10 DE JULHO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração			
2002.041220202.006	3.1.90.93-01	12.500,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	52.000,00	
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		12.500,00
Secretaria de Educação e Cultura			
2004.123610202.017	3.1.90.93-01	50.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-07	104.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-28	295.000,00	
2004.123061382.018	3.3.90.30-01		379.000,00
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		50.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-07		20.000,00
Secretaria de Saúde			
2006.101220202.034	3.1.90.93-01	30.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.93-04	18.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		30.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.94-04		18.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.1.90.93-01	30.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	80.000,00	
2007.267823101.044	4.4.90.52-02	99.000,00	
2007.041220202.043	3.1.90.94-01		30.000,00
2007.267823121.013	4.4.90.51-02		99.000,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto			
2008.185442372.071	4.4.90.51-02	34.406,80	
2008.041220202.041	3.3.90.39-02		34.406,80
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.236952972.065	4.4.90.52-02	15.000,00	
2010.236952972.065	3.3.90.39-02		15.000,00
Secretaria de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	4.4.90.51-02	60.000,00	
2012.184521961.055	4.4.90.52-02		192.000,00
TOTAL		879.906,80	879.906,80